

MATRÍCULA

91.296

FICHA

01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob numero 589, do loteamento denominado **CHAMPS PRIVES**, situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 1.379,97m², medindo 20,00m. de frente para a Rua das Araucárias, mede na lateral direita 60,29m., confrontando com o lote 588, 60,19m. mede na lateral esquerda confrontando com o lote 590, nos fundos mede 26,00m. e confronta com o Sistema de Lazer M.- Cadastro PM numero 02.303.641.-

PROPRIETÁRIA:- **KELVIN EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua dos Jacarandás, n. 100, no loteamento Champs Privés, em Campo Limpo Paulista, CGC-MF sob n. 50.644.673/0001-52.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01 da matrícula numero 46.001, deste cartório, feito aos 05 de dezembro de 1985.- Matriculado por *Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- Jundiaí, 10 de abril de 2.001.- O Oficial, *Renato Chizotti* (José Renato Chizotti).-

R 1 – VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 16 de março de 2.001, Livro 169 fls. 369/379, pelo Tabelionato de Campo Limpo Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, brasileiro, separado consensualmente, analista financeiro, RG n. 6.535.656-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 013.794.748-84, domiciliado na Rua Ararapira, n. 320, apt. 112, em São Paulo, por compra feita à proprietária supra qualificada, pelo preço de R\$20.000,00, com as restrições constantes do título e a vendedora deixa de apresentar a CND-INSS e o CQTF da Receita Federal, em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente, nos termos da legislação vigente.- Microfilme 176.573.- Jundiaí, 10 de abril de 2.001.- Registrado por *Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

Av 2 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Conforme registro numero 640 feito aos 20 de setembro de 2.002, no Livro de Registro das Comunicações relativas a diretores e ex-administradores de sociedades em regime de intervenção e liquidação extrajudicial, deste cartório, foi decretada a indisponibilidade de bens, com relação ao proprietária **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, já qualificado.- Microfilme 188.522.- Jundiaí, 20 de setembro de 2.002.- Averbado por *Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

“continua no verso”

MATRÍCULA

91.296

FICHA

01

VERSO

AV 03 - PENHORA - Protocolo n. 315.778, em 27/05/2013. Nos termos do Ofício n. 831/2013/AGU/PRU3/G5/cmm, expedido aos 25 de fevereiro de 2013, extraído dos autos do processo n. 0001119-87.2012.403.6100, em trâmite perante a 5ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, SP, movida por **UNIÃO FEDERAL**, em face de: **FABIO JOAQUIM DA SILVA** e outra, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.038.828,87 (incluindo-se o imóvel da matrícula n. 119.394 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, SP), tendo sido nomeado depositário o Sr. Fábio Joaquim da Silva. Jundiaí, 04 de junho de 2013. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por [assinatura] (Ana Lúcia Donadel, escrevente).

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 358.412, em 30/07/2015. Protocolo PH000102045. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Civil, expedida aos 23 de setembro de 2015, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 00058814920124036100, em trâmite na 25ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP, movida pela **UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 03.770.979/0001-75, em face de: **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, CPF n. 013.794.748-84, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.299.413,91, tendo sido nomeado depositário o Sr. Fabio Joaquim da Silva. Jundiaí, 25 de setembro de 2015. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por [assinatura] (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 05 - RETIFICAÇÃO - Protocolo n. 358.589, em 28/09/2015. É a presente averbação de ofício nos termos do artigo 213, "a" da Lei 6.015/73, para constar que a AV 04, desta matrícula fica sem efeito por ter sido feita por equívoco, uma vez que o título dela objeto foi devolvido. Isento de custas e emolumentos. Jundiaí 28 de setembro de 2015. Conferido e averbado por [assinatura] (Paulo Ribeiro, escrevente).#

AV 06 - CONTAMINAÇÃO/REABILITAÇÃO DE ÁREA - Protocolo n. 372.157, em 02/06/2016. Conforme ofício n. 094/CAAR/2016, firmado em São Paulo, aos 30 de maio de 2016, devidamente instruído com o Termo de Reabilitação para o uso declarado n. 0420/2016, expedido em São Paulo, aos 05 de abril de 2016, ambos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, procede-se esta para constar que o imóvel objeto desta matrícula esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo e com base no despacho n. 0125/CAAA/2016, apenso ao processo CETESB n. 36/00559/13, foi considerado reabilitado para uso residencial, sem restrição ao uso das águas subterrâneas. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 17 de junho de 2016. Conferido e averbado por [assinatura] (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#

"continua na ficha 02"

..onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

91.296

FICHA

02

AV 07 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - Protocolo n. 382.469, em 08/02/2017. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e conforme R 01 da matrícula n. 46.001 e com fundamento no Provimento CGJ/SP 58/89, Capítulo XX, item 191, é esta para constar que sobre este lote ficam mantidas as restrições urbanísticas constantes do plano de loteamento em especial a seguinte "As obras de pavimentação asfáltica e respectivo sistema de guias e sarjetas das ruas correspondentes aos lotes de números 001 a 205 foram totalmente executadas; para as demais ruas essas obras serão executadas concomitantemente a partir do ano de 1988, através do plano comunitário administrado pela loteadora, com recursos dos proprietários de lotes, conforme autorização da Prefeitura". Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 22 de fevereiro de 2017. Conferido por Paulo Ribeiro. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 08 - PENHORA - Protocolo online n. PH000182368. Protocolo n. 392.071, em 22/09/2017. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 21 de setembro de 2017, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 00259978120094036100, em trâmite na 26ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, movida por **UNIÃO FEDERAL**, CNPJ n. 00.394.460/0001-41, em face de: **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, CPF n. 013.794.748-84, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 3.024.580,74, tendo sido nomeado depositário Fabio Joaquim da Silva. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de setembro de 2017. Conferido e averbado por Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 395.121, em 07/12/2017. Penhora online PH 000192303. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 07 de dezembro de 2017, extraída dos autos de execução civil, processo n. 00023245420124036100 que tramita perante a 8ª Vara Cível de São Paulo, SP, movida por **ADVOCACIA GERAL DA UNIAO**, inscrita no CNPJ n. 26.994.558/0001-23 em face de **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, CPF n. 013.794.748-84, procede-se esta para constar a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.995.024,59, tendo sido nomeado depositário o Sr Fábio Joaquim da Silva. Jundiaí, 12 de dezembro de 2017. Conferido e averbado por Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 10 - PENHORA - Protocolo n. 401.497, em 10/05/2018. Penhora online PH 000210432. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 10 de maio de 2018, extraída dos autos de execução civil, processo n. 00267036420094036100 que tramita perante a 25ª Vara Cível de São Paulo, SP, movida pela **ADVOCACIA GERAL DA UNIAO**, inscrita no CNPJ n. 26.994.558/0001-23 em face de **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, CPF n. 013.794.748-84, procede-se esta para constar a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 293.258,56, tendo

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

91.296

FICHA

02

VERSO

sido nomeado depositário o Sr Fábio Joaquim da Silva. Justiça Gratuita. Jundiaí, 16 de maio de 2018. Conferido e averbado por (Assinatura) (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 11 - RETIFICAÇÃO/EXEQUENTE - Protocolo n. 401.963, em 22/05/2018. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e conforme carta precatória n. 35/2018 expedido pelo Juízo da 8ª Vara Cível da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, é a presente averbação de ofício para constar que na **AV 09 onde se lê** "Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 07 de dezembro de 2017, extraída dos autos de execução civil, processo n. 00023245420124036100 que tramita perante a 8ª Vara Cível de São Paulo, SP, movida por **ADVOCACIA GERAL DA UNIAO**, inscrita no CNPJ n. 26.994.558/0001-23 em face de **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, CPF n. 013.794.748-84, procede-se esta para constar a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.995.024,59, tendo sido nomeado depositário o Sr Fábio Joaquim da Silva," ~~leia-se~~ "Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 07 de dezembro de 2017, extraída dos autos de execução civil, processo n. 00023245420124036100 que tramita perante a 8ª Vara Cível de São Paulo, SP, movida por **UNIAO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 26.994.558/0001-23 em face de **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, CPF n. 013.794.748-84, procede-se esta para constar a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 1.995.024,59, tendo sido nomeado depositário o Sr Fábio Joaquim da Silva". Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 05 de junho de 2018. Conferido e averbado por (Assinatura) (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 12 - PENHORA - Em 18 de maio de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 11 de maio de 2021, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 00017053220094036100, em trâmite no Juízo da 19ª Vara Cível de São Paulo - SP, movida pela **UNIAO FEDERAL**, CNPJ/MF nº 09.580.252/0002-92, em face de **FABIO JOAQUIM DA SILVA**, CPF/ME nº 013.794.748-84, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 272.251,34, tendo sido nomeado depositário Fabio Joaquim da Silva. Protocolo n. 449.623, em 12/05/2021. PH000366611. Conferido e averbado por, (Assinatura) (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#

1126233E10000000609970217.

"continua na Fich. 03"

1

MATRÍCULA

91.296

FICHA

03

AV 13 - PENHORA - Em 05 de julho de 2023. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 23 de setembro de 2015, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 00058814920124036100, em trâmite no Juízo da 25ª Vara Cível, movida por **UNIÃO FEDERAL CNP/ME** nº 03.770.979/0001-75, em face de **FABIO JOAQUIM DA SILVA** CPF/ME nº 013.794.748-84, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$2.299.413,91, tendo sido nomeado depositário Fabio Joaquim da Silva. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 490.374, em 22/06/2023. Digitado por Alicia Almeida Meneses: Conferido e averbado por _____ (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000088312123A.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital